

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	070-PE019/073	
Em	14	de 03 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 12, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$ 5.287,70.

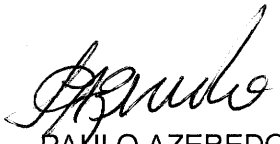
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista para atender ao projeto "Reestruturando o Abrigo Menino Jesus de Praga/02", visando o repasse de R\$ 5.287,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00- 751.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de março de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____